



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 439 – Itajá/RN, 19 de Agosto de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO

PODER EXECUTIVO

Francisco Siqueira de Brito
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

João Firmo Lopes
Presidente

Francisco das Chagas Silva
Vereador

Narciso Martins Xavier
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Francisco Neto da Silva
Vereador

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Maria do Socorro Dantas da Silva
Vereadora

Expediente:

Kayonara Medeiros de Brito Dantas

Secretária de Comunicação e Marketing

Diretora de Redação: Bruna Kallyne Silva de Medeiros





JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 439 – Itajaí/RN, 19 de Agosto de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 0166/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor MANOEL VITAL DE MELO FILHO, portador do CPF nº 009.136.284-92 para o cargo de DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajaí.
Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2016.

 PREFEITO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 AO GABINETE DO PREFEITO
 Itajaí/RN, em 19 de agosto de 2016.

Exmº Senhor Prefeito,

Em atendimento a Resolução nº 04/2013 - TCE, e após identificarmos a necessidade de disponibilizar o motorista Joseilton Barbosa dos Santos, para conduzir as conselheiras tutelares à cidade de Macau/RN para participarem do Encontro Estadual de Formação para Conselheiros Tutelares nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2016, e necessitando arcar com as despesas de sua alimentação, venho solicitar a concessão de diárias, conforme especificações e justificativas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
 Concessão de 2 (duas) diárias, no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas com alimentação do motorista, Joseilton Barbosa dos Santos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:
 A concessão dessa diária se faz necessário para que o servidor possa custear as despesas com sua alimentação.

Maria Sônia Lopes da Silva
 Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

A N E X O I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM

Nome do servidor:	Cargo:	CPF:
Joseilton Barbosa dos Santos	Motorista	062.825.644-25
Destino:	Partida:	Retorno:
Macau/RN	19.08.2016	21.08.2016
Objetivo da Viagem:		
Para conduzir as conselheiras tutelares à cidade de Macau/ RN para participarem do Encontro Estadual de Formação para Conselheiros Tutelares nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2016		
Valor da diária R\$	Diária com Pernoite (x)	Quantidade solicitada
	Diária sem Pernoite ()	
R\$ 40,00 (Quarenta reais)	2(duas)	R\$ 80,00(Oitenta reais)
Declaração:		
Declaro, em razão do meu cargo, que os meus serviços é de interesse desse órgão e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Requerente:	

Itajaí/RN, em 19 de agosto de 2016.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 AO GABINETE DO PREFEITO
 Itajaí/RN, em 19 de agosto de 2016.

Exmº Senhor Prefeito,

Em atendimento a Resolução nº 04/2013 - TCE, e após identificarmos a necessidade de disponibilizar a Conselheira Tutelar Cirelle Medeiros de Brito, para dirigir-se a cidade de Macau/RN para participar do Encontro Estadual de Formação para Conselheiros Tutelares nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2016, e necessitando arcar com as despesas de sua alimentação, venho solicitar a concessão de diárias, conforme especificações e justificativas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Concessão de 2 (duas) diárias, no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas com alimentação da Conselheira Tutelar, **Cirelle Medeiros de Brito**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A concessão dessa diária se faz necessário para que o servidor possa custear as despesas com sua alimentação.

Maria Sônia Lopes da Silva
 Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

A N E X O I
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM

Nome do servidor:	Cargo:	CPF:
Cirelle Medeiros de Brito	Conselheira Tutelar	057.167.554-96
Destino:	Partida:	Retorno:
Macau/RN	19.08.2016	21.08.2016
Objetivo da Viagem:		
Participar do Encontro de Formação para Conselheiros Tutelares em Macau/RN nos dias 19, 20, e 21 de agosto de 2016.		
Valor da diária R\$	Diária com Pernoite (x)	Quantidade solicitada
	Diária sem Pernoite ()	
R\$ 40,00 (Quarenta reais)	2(duas)	R\$ 80,00(Oitenta reais)
Declaração:		
Declaro, em razão do meu cargo, que os meus serviços é de interesse desse órgão e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Requerente:	
Itajaí/RN, em 19 de agosto de 2016.		

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

DO SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 AO GABINETE DO PREFEITO
 Itajaí/RN, em 19 de agosto de 2016.

Exmº Senhor Prefeito,



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 439– Itajaí/RN, 19 de Agosto de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Em atendimento a Resolução n° 04/2013 - TCE, e após identificarmos a necessidade de disponibilizar a Conselheira Tutelar Luciene da Silva Bezerra para dirigir-se a cidade de Macau/RN para participar do Encontro Estadual de Formação para Conselheiros Tutelares nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2016, e necessitando arcar com as despesas de sua alimentação, venho solicitar a concessão de diárias, conforme especificações e justificativas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Concessão de 2 (duas) diárias, no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), para custear despesas com alimentação da Conselheira Tutelar, **Luciene da Silva Bezerra**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A concessão dessa diária se faz necessário para que o servidor possa custear as despesas com sua alimentação.

Maria Sônia Lopes da Silva

Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social

A N E X O I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM

Nome do servidor:		Cargo:	CPF:
Luciene da Silva Bezerra		Conselheira Tutelar	058.448.594-80
Destino:		Partida:	Retorno:
Macau/RN		19.08.2016	21.08.2016
Objetivo da Viagem:			
Participar do Encontro de Formação para Conselheiros Tutelares em Macau/RN nos dias 19, 20, e 21 de agosto de 2016.			
Valor da diária R\$	Diária com Pernoite (x)	Quantidade solicitada	Valor total R\$
	Diária sem Pernoite ()		
R\$ 40,00 (Quarenta reais)		2(duas)	R\$ 80,00(Oitenta reais)
Declaração:			
Declaro, em razão do meu cargo, que os meus serviços é de interesse desse órgão e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.			
Local e data:		Carimbo e assinatura do Requerente:	
Itajaí/RN, em 19 de agosto de 2016.			

LICITAÇÕES

RESCISÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR

Prefeitura Municipal de Itajaí/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, com sede na Praça José de Deus Barbosa, nº 79, Centro, Itajaí/RN, CEP: 59513-000, aqui representado neste ato pelo Senhor FRANCISCO SIQUEIRA DE BRITO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 202.526.414-34, com RG: 223.754, residente e domiciliado na Rua José Calazans, nº 111, Centro, Itajaí/RN.

LOCATÁRIO

LUIZ LUCAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 008.525.434-76 e RG Nº: 1.685.36 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes, 355, São Manoel – Itajaí/RN - CEP: 59.513-000.

IMÓVEL OBJETO DESTA RESCISÃO

Tipo: 01 (um) Imóvel para funcionamento da Creche Municipal anexa a Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes

Endereço: na Avenida João Manoel Pessoa, nº 215, Luiz Inácio, Itajaí/RN, CEP: 59.523-000.

DADOS DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Dispensa nº 019/2014

Contrato nº 350/2014

Elaborado em: 10 de outubro de 2014 com Término em: 31 de dezembro de 2014.

Aluguel Mensal: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

1º Termo Aditivo: Elaborado em 19 de dezembro de 2014 com Término em: 31 de dezembro de 2015.

2º Termo Aditivo: Elaborado em 23 de dezembro de 2015 com Término em: 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULAS DESTA RESCISÃO

Os signatários deste instrumento, devidamente qualificados, têm entre si justa e acertada a presente Rescisão de Contrato de Locação, que é válida a partir desta data. Esta Rescisão é feita de comum acordo, na melhor harmonia, dando ao locador, locatário e aos fiadores desta a mais ampla, recíproca e geral quitação.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com os termos desta Rescisão de Contrato de Locação, as partes por si, por seus herdeiros e sucessores assinam este instrumento nas suas três vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itajaí/RN, 30 de junho

de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

Francisco Siqueira de Brito

CPF nº 202.526.414-34

Prefeito Municipal

LOCADOR

Luiz Lucas da Silva

CPF nº 008.525.434-76

LOCATÁRIO



Estado do Rio Grande do Norte

MUNICÍPIO DE ITAJÁ

CNPJ 01.612.395/0001-46

Praca Vereador Jose de Deus Barbosa, n.º 70 - Centro - CEP 59 513-000

Fone (84) 3330-2255

gabinete@itaja.rn.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 151/2016

A Comissão de Licitação do Município de Itajaí/RN, através do(a) MUNICÍPIO DE ITAJÁ, consoante autorização do(a) Sr(a) Francisco Siqueira de Brito, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VENTILADORES DE PAREDE E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOAO MEDEIROS LOPES

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Itajaí, atendendo à demanda do(a) MUNICÍPIO DE ITAJÁ, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

EDIRLANDIO DANTAS BEZERRA 13910390412

Valor

R\$ 560,00

Total Geral R\$ 560,00

Itajaí-RN, segunda-feira, 18 de julho de 2016

Edleuza Campos Feitosa
Apoio

Bruna Kallyne de Medeiros
Apoio

Antonio Carlos Viana Balbino
Presidente da CPL



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 439 – Itajá/RN, 19 de Agosto de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

O pregoeiro do município de Itajá/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, teve como vencedora a licitante, INDEPENDENCIA COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ Nº 04.701.515/0001-70 vencedora do certame com proposta global no valor de R\$55.545,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais), ADJUDICADO em 10 de agosto de 2016.

Itajá/RN, 10 de agosto de 2016.

Antonio Carlos Viana Balbino
Pregoeiro Municipal

Edileuza Campos Feitosa
Apoio

Cleide Delfina da Silva
Apoio

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, **Aquisição de uma bateria automotiva de 60A para o veículo FIAT/UNO FIRE FLEX DE PLACA MZI 7807.**

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2016, na seguinte dotação:

PODER.....: 1 - LEGISLATIVO
 ÓRGÃO.....: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: CÂMARA MUNICIPAL
 FUNÇÃO.....: 01 - LEGISLATIVA
 SUB-FUNÇÃO.: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
 PROJ./ATIV.: 2.001 - FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL
 FONTE.....: 001
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – Material de Consumo

3 – dados dos Credor:

Razão social:	E M DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ	35.295.146/0001-96
Endereço	Rua Augusto Severo, 230 – Centro – Assú/RN
Valor :	R\$ 395,00 (TREZENTOS E NOVENTE E CINCO REAIS)

4 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Itajá - RN, 12 DE agosto de 2016.

João Firmo Lopes
Presidente.

Solicitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá

PODER.....: 1 - LEGISLATIVO
 ÓRGÃO.....: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: CÂMARA MUNICIPAL

Objeto: **Aquisição de um computador, monitor e nobreak**

FORNECEDOR	NET SYSTEM - NET SYSTEM INFORMATICA LTDA – EPP
CNPJ	03.756.642/0001-03
ENDEREÇO	AV SENADOR JOAO CAMARA, 421, CENTRO, ASSU, RN, CEP 59650-000
VALOR:	R\$ 2.840,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

ITENS DA ORDEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	GABINETE COMPOSTO POR: CPU: COM CARACTERÍSTICAS SI MILIARES OU SUPERIOR AO MODELO CORE I3 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 4GB OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: HD DE 500GB OU SUPERIOR; CONTENDO AINDA: MOUSE ÓPTICO; TECLADO ABNT2 PORTUGUÊS	01	1.822,00	1.822,00
02	MONITOR DE NO MÍNIMO 18 POLEGADAS ILUMINADO POR LED	01	450,00	450,00
03	NOBREAK 1200W	01	568,00	568,00
TOTAL DOS ITENS				2.840,00

Condições de pagamento: À vista

Local de entrega: sede Câmara Municipal de Itajá

Itajá/RN, 22 de AGOSTO de 2016.

João Firmo Lopes
Presidente.



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XV – Edição N.º 439– Itajá/RN, 19 de Agosto de 2016

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO